



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.080 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria, e dá outras providências.

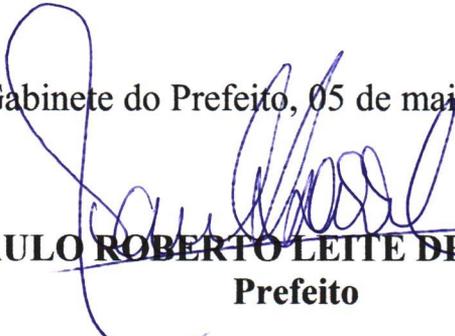
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua IRACEMA MARIA DA SILVA**, a Rua Sem Denominação, CEP: 55.600.000, localizada no Bairro Nossa Senhora do Amparo, iniciando na Casa de nº 45 e término na Casa de nº 90, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, deverá providenciar a colocação de placas indicativas com a denominação do Art. 1º, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; a Empresa de Correios de Telégrafos - (**ECT**); a Companhia Pernambucana de Saneamento - (**COMPESA**); a Companhia de Energia Elétrica - (**NEOENERGIA**) e outros Órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador José Everaldo Nunes de Arruda**.